

## I — SALÁRIOS

## A) Salário mínimo estabelecido para os Municípios das Capitais e demais localidades das Unidades da Federação — Situação em 21-II-1964

REGIÕES E SUB-REGIÕES	SALÁRIO MÍNIMO (Cr\$)			% DO SALÁRIO MÍNIMO PARA EFEITO DE DESCONTO (1)				
	Mensal	Diário	Horário	Alimentação	Habitação	Vestuário	Higiene	Transporte
17ª REGIÃO: São Paulo								
1ª Sub-região: Municípios de São Paulo, Americana, Aracatuba, Araraquara, Araras, Barretos, Barueri, Brás Cubas, Caieiras, Campinas, Campo Limpo, Carapicuíba, Cruzeiro, Cubatão, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarujá, Guarulhos, Jundiaí, Limeira, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osaseo, Perus, Piracicaba, Poá, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba, Suzano, Taubaté, Valinhos, Várzea Paulista e Votorantim	42 000	1 400,00	175,00	43	33	14	6	4
2ª Sub-região: Demais Municípios	40 000	1 333,33	166,67	43	33	14	6	4
18ª REGIÃO: Paraná								
1ª Sub-região: Municípios de Curitiba, Antonina, Apucarana, Araçongas, Araucária, Assaí, Bandeirantes, Cambé, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Colombo, Cornélio Procopio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Jacarésinho, Londrina, Mandaguari, Maringá, Nova Esperança, Paranaguá, Paranavai, Pato Branco, Piraquara, Ponta Grossa, Porecatu, Rolândia, São José dos Pinhais, Toledo e União da Vitória	35 600	1 186,67	148,33	55	24	14	6	1
2ª Sub-região: Demais Municípios	31 800	1 060,00	132,50	55	24	14	6	1
19ª REGIÃO: Santa Catarina								
1ª Sub-região: Municípios de Florianópolis, Blumenau, Brusque, Campos Novos, Concórdia, Criciúma, Gaspar, Ilhota, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lajes, Lauro Müller, Orleans, Tubarão e Urussanga	35 600	1 186,67	148,33	57	24	13	5	1
2ª Sub-região: Demais Municípios	31 800	1 060,00	132,50	57	24	13	5	1
20ª REGIÃO: Rio Grande do Sul	36 600	1 220,00	152,50	44	24	22	7	3
21ª REGIÃO: Mato Grosso	33 000	1 100,00	137,50	49	29	15	7	—
22ª REGIÃO: Goiás	34 000	1 133,33	141,67	51	22	21	6	—
23ª REGIÃO: Distrito Federal	42 000	1 400,00	175,00	50	25	13	6	6

FONTE — Decreto n.º 53 578, de 21-II-1964.

NOTA — Salário mínimo em moeda corrente para o trabalhador adulto calculado na base de 30 dias ou 240 horas de trabalho.

(1) Até a ocorrência de 70% de que trata o art. 82 da Consolidação das Leis do Trabalho.

## B) Salário mínimo estabelecido para os Municípios das Capitais — 1940/64

CAPITAIS	SALÁRIO MÍNIMO (Cr\$)										
	Maió de 1940/ /Maio de 1943	Maió de 1943/ /Novembro de 1943	Novembro de 1943/ /Dezembro de 1951	Dezembro de 1951/ /Maio de 1954	Maió de 1954/ /Julho de 1956	Julho de 1956/ /Dezembro de 1959	Dezembro de 1959/ /Outubro de 1960	Outubro de 1960/ /Outubro de 1961	Outubro de 1961/ /Janeiro de 1963	Janeiro de 1963/ /Fevereiro de 1964	Fevereiro de 1964
Pôrto Velho	—	—	200	760	1 260	2 900	4 400	7 040	9 856	14 500	34 000
Rio Branco	170	213	270	890	1 420	2 900	4 800	7 680	10 752	15 100	30 900
Manaus	160	200	260	760	1 260	2 900	4 400	7 040	9 856	16 900	34 000
Boa Vista	—	—	210	590	950	2 500	4 000	6 400	8 960	15 700	34 000
Belém	150	188	240	640	990	2 800	4 800	7 680	10 752	16 500	31 000
Macapá	—	—	195	460	750	2 300	4 000	6 400	8 960	13 400	31 000
São Luís	120	150	200	660	1 200	2 000	3 400	5 440	7 616	12 000	25 200
Teresina	120	150	200	540	900	1 500	2 500	4 000	5 600	9 000	20 000
Fortaleza	150	188	240	690	1 120	2 250	3 700	5 920	8 288	14 700	25 200
Natal	130	163	215	500	840	1 800	3 600	5 760	8 064	13 500	25 200
João Pessoa	130	163	215	550	1 200	2 200	3 600	5 760	8 064	13 900	25 200

## I — SALÁRIOS

## B) Salário mínimo estabelecido para os Municípios das Capitais — 1940/64

CAPITAIS	SALÁRIO MÍNIMO (Cr\$)										
	Maio de 1940/ /Maio de 1943	Maio de 1943/ /Novembro de 1943	Novembro de 1943/ /Dezembro de 1951	Dezembro de 1951/ /Maio de 1954	Maio de 1954/ /Julho de 1956	Julho de 1956/ /Dezembro de 1958	Dezembro de 1958/ /Outubro de 1960	Outubro de 1960/ /Outubro de 1961	Outubro de 1961/ /Janeiro de 1963	Janeiro de 1963/ /Fevereiro de 1964	Fevereiro de 1964
Recife.	150	188	240	650	1 600	2 700	4 500	7 200	10 080	16 500	33 000
Maceió.	125	157	210	590	1 000	2 200	3 600	5 760	8 064	14 200	26 200
Aracaju.	125	157	210	590	1 080	2 200	3 600	5 760	8 064	13 100	25 200
Salvador	150	188	240	700	1 555	2 700	4 500	7 200	10 080	16 500	33 000
Belo Horizonte	170	213	270	900	2 200	3 300	5 300	8 480	11 872	21 000	42 000
Vitória	160	200	260	800	1 800	2 800	4 500	7 200	10 080	17 200	32 400
Niterói . . .	200	250	320	1 000	2 100	3 500	5 700	9 120	12 768	21 000	42 000
Rio de Janeiro	240	300	380	1 200	2 400	3 800	6 000	9 600	13 440	21 000	42 000
São Paulo . . .	220	275	360	1 190	2 300	3 700	5 900	9 440	13 216	21 000	42 000
Curitiba	180	225	290	650	1 500	2 700	4 500	7 200	10 080	17 800	35 600
Florianópolis.	170	213	270	650	1 050	2 400	4 500	7 200	10 080	17 800	35 600
Porto Alegre	200	250	320	800	1 800	3 100	5 000	8 000	11 200	18 300	36 600
Cuiabá	150	188	240	570	1 200	2 300	3 800	6 080	8 512	16 600	33 000
Goiania	150	188	240	690	1 300	2 400	3 900	6 240	8 736	18 000	34 000
Brasília	—	—	—	—	—	—	—	9 600	13 440	21 000	42 000

FONTES — Decretos-leis n.º 2 162, de 1-V-1940; n.º 5 473, de 11-V-1943; n.º 5 977, de 10-XI-1943; Decretos n.º 30 342, de 24-XII-1951; n.º 35 450, de 1-V-1954; n.º 39 604-A, de 14-VII-1956; n.º 45 106-A, de 24-XII-1958; n.º 49 119-A, de 15-X-1960; n.º 49 595, de 28-XII-1960; n.º 50 502, de 26-IV-1961; n.º 50 947, de 13-VII-1961; n.º 51 336, de 13-X-1961; n.º 53 578, de 21-II-1964.

## C) Indústria de transformação

## SALÁRIO MEDIANO PAGO A OPERÁRIO MAIOR, DE AMBOS OS SEXOS, OCUPADO NOS ESTABELECIMENTOS COM CINCO OU MAIS OPERÁRIOS, POR GÊNERO DE INDÚSTRIA — 1958/62

GÊNERO DE INDÚSTRIA	SALÁRIO MEDIANO (Cr\$)						
	1958		1959		1961	1962	
	Abril	Novembro	Abril	Novembro	Abril	Abril	Novembro
BRASIL							
Transformação de minerais não metálicos	4 038	4 277	5 973	6 363	9 117	13 124	14 508
Metalúrgica	4 941	5 492	6 564	7 543	10 808	16 909	20 538
Mecânica . . .	4 918	5 369	6 536	7 469	11 403	17 496	22 421
Material elétrico e material de comunicações	4 875	5 176	6 663	7 774	11 662	17 242	23 286
Construção e montagem do material de transporte	6 030	7 240	7 700	9 830	14 592	20 949	28 210
Madeira . . .	3 790	3 900	5 635	5 780	7 440	12 181	12 370
Mobiliário	4 787	5 743	6 487	6 943	9 820	14 078	15 676
Papel e papelão . . .	4 288	4 705	5 930	7 165	9 870	14 951	21 124
Borracha	5 140	5 503	6 656	7 495	12 072	17 472	22 091
Couros e peles e produtos similares	3 906	4 129	5 755	5 990	8 821	12 730	14 873
Química e farmacêutica.	4 430	5 012	6 239	7 096	9 935	15 644	20 592
Têxtil.	4 070	4 386	5 805	6 297	9 124	13 918	17 268
Vestuário, calçado e artefatos de tecidos.	4 020	4 484	6 067	6 351	9 395	13 534	15 677
Produtos alimentares	3 859	4 106	5 703	5 822	8 795	12 224	14 679
Bebidas . . . . .	4 680	4 813	6 199	8 057	9 399	13 289	17 386
Fumo . . . . .	4 169	5 104	5 901	7 275	9 797	13 506	20 774
Editorial e gráfica	5 787	6 224	6 903	7 954	11 505	16 332	22 805
Diversos . . . . .	4 492	4 733	6 283	6 710	10 023	14 415	16 410
Todos os gêneros	4 336	4 706	6 115	6 750	9 666	13 928	18 224
GUANABARA							
Transformação de minerais não metálicos . . . . .	4 169	4 608	6 383	6 576	9 850	14 246	17 490
Metalúrgica . . . . .	4 905	5 585	6 756	7 387	9 909	14 382	19 151
Mecânica . . . . .	5 590	5 616	6 825	8 258	13 409	18 649	23 652
Material elétrico e material de comunicações . . . . .	4 844	4 850	7 178	6 950	11 175	14 841	18 928
Construção e montagem do material de transporte	5 169	5 591	6 593	7 610	9 785	16 530	21 076
Madeira . . . . .	4 760	4 905	6 461	6 537	11 191	16 614	16 451
Mobiliário	5 023	5 298	6 761	6 933	10 730	16 226	16 487
Papel e papelão	4 385	4 412	6 487	6 444	9 995	14 823	16 282
Borracha	4 359	4 915	6 428	6 435	9 977	16 027	16 583
Couros e peles e produtos similares	5 755	5 585	7 423	7 941	12 283	17 724	24 674
Química e farmacêutica	4 490	4 814	6 680	7 253	9 968	15 987	17 354
Têxtil. . . . .	4 393	4 783	6 623	6 945	11 066	16 623	18 500
Vestuário, calçado e artefatos de tecidos	4 098	4 774	6 908	6 542	9 728	14 427	16 735
Produtos alimentares . . . . .	4 366	4 724	6 363	6 481	9 835	13 827	19 207
Bebidas . . . . .	5 331	6 414	7 394	9 464	12 819	16 796	30 298
Fumo . . . . .	5 843	7 420	7 837	8 850	14 291	23 667	23 693
Editorial e gráfica	6 578	6 690	7 460	8 507	12 835	19 035	27 553
Diversos . . . . .	4 590	4 951	6 414	6 723	9 893	13 939	15 540
Todos os gêneros	4 693	5 022	6 628	7 166	10 604	15 493	18 807

FONTE — Diretoria de Levantamentos Estatísticos, IBGE.

NOTA — O salário refere-se ao pessoal diretamente ocupado na atividade industrial do estabelecimento de 5 e mais empregados, incluindo operários, mestres e contra-mestres, maiores de ambos os sexos.